

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência do Município de Capanema, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 6.557/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 9º, da Lei Municipal nº 6.557/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **LEANDRO JATENE DE ARAÚJO**, RG Nº 44**005-PC/PA, CPF/MF Nº 7**.764.9**-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 6.557/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomear os servidores **NAILA RUFINO DA SILVA**, RG Nº 78**103-PC/PA, CPF/MF Nº 0**.087.3**-54, **JORGE ALVES DA SILVA**, RG Nº 31***22-PC/PA, CPF/MF Nº 5**.986.3**-68 e **ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO**, RG Nº 53**016-PC/PA, CPF/MF Nº 0**.100.8**-47, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 6.557/2023.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da

Alves



licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPMC.

§ 2º - O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 02 de setembro de 2024.

Maria da Silva Chaves
MARIA DA SILVA CHAVES
PRESIDENTE DO IPMC
DECRETO Nº 340/2024